



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARIACICA**

**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI CMC N° 2023**

**EMENTA:** Institui no âmbito Municipal de Cariacica/ES, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

**APROVA.**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, medula e órgãos.

**Art. 3º** - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, medula e órgãos, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades da Secretaria de Saúde e de Educação.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, Cariacica/ES, 19 de outubro de 2023.

*Juarez G. Valadão*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**Estado do Espírito Santo**

**JUSTIFICATIVA**

Doar sangue é um ato de solidariedade.

Cada doação pode salvar a vida de diversas pessoas, e é imprescindível que, desde a infância e adolescência, os cidadãos sejam orientados em relação à necessidade de doações voluntárias, e doações regulares de sangue.

Percebe-se que para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

Nos cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados baixos, o que acarreta risco de mortes para quem eventualmente sofra algum acidente, precise realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue. Ressaltamos também o baixo índice de doações de órgãos e medula, e a grande quantidade de pessoas que aguardam nas filas.

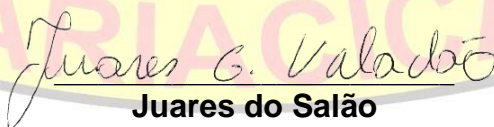
Neste sentido, faz-se necessário fomentar entre alunos e seus familiares, a conscientização sobre a importância da doação voluntária de sangue, órgãos e medula, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

Desta forma, o objetivo do presente Projeto de Lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação, bem como fomentar a conscientização dos cidadãos, através dos alunos.

A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas, entremeando as atividades escolares e da secretaria de educação.

Diante do exposto, apresentamos a presente matéria e solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Sala de Sessões da Câmara, Cariacica/ES, 19 de outubro de 2023.

  
**Juarez do Salão**

**Vereador/PMN**

